

40^a



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

FEIRA do FUMEIRO

6 A 9 FEVEREIRO 2020

VINHAIS

CAPITAL DO FUMEIRO



REGULAMENTO
EXPOSITORES

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Feira do Fumeiro de Vinhais 2020 é organizada pela Câmara Municipal de Vinhais e pela Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar como expositores neste certame, todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de forma legal e de acordo com os objetivos da Feira.
- 2.2. São objetivos do certame a promoção e divulgação do Fumeiro de Vinhais, da gastronomia associada e a venda de produtos relacionados, tais como: fumeiro; artesanato tradicional; produtos gourmet; produtos regionais e máquinas agrícolas.
- 2.3. À organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que esta não se enquadra nos objetivos do certame.
- 2.4. As inscrições que satisfaçam os requisitos da organização serão aceites por ordem de chegada.
- 2.5. Os expositores não podem ceder, partilhar ou subalugar o direito de ocupação do espaço, exceto quando autorizado pela organização.
- 2.6. Compete à organização decidir sobre a localização dos espaços destinados aos expositores.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 3.1. A Feira do Fumeiro decorrerá de 6 a 9 de fevereiro de 2020, com o seguinte horário de funcionamento:

Pavilhão do Fumeiro

Dia 6 – quinta-feira: 14h00 às 20h00

Dia 7 – sexta-feira: 10h00 às 20h00

Dia 8 – sábado: 10h00 às 20h00

Dia 9 – domingo: 10h00 às 19h00

Pavilhão Gourmet

Dia 6 – quinta-feira: 14h00 às 20h00

Dia 7 – sexta-feira: 10h00 às 20h00

Dia 8 – sábado: 10h00 às 20h00

Dia 9 – domingo: 10h00 às 19h00

Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições

Dia 6 – quinta-feira: 14h00 às 20h00

Dia 7 – sexta-feira: 10h00 às 24h00

Dia 8 – sábado: 10h00 às 24h00

Dia 9 – domingo: 10h00 às 19h00

- 3.2.A Organização reserva-se no direito de poder proceder à alteração dos horários previstos. Os stand's têm de permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.
- 3.3.Todos os stand's deverão estar devidamente montados e decorados até às 12h00 do dia 6 de fevereiro.
- 3.4.A desmontagem dos stand's só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, às 19h00 do dia 9 de fevereiro.
- 3.5.Os expositores deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 12h00 do dia 6 de fevereiro, não sendo permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto da mesma durante as horas de funcionamento.
- 3.6.A vigilância do recinto será efetuada pelas autoridades locais ou empresas de segurança, no entanto durante o horário de funcionamento do certame a segurança dos pertencentes e das mercadorias dos expositores ou de outras entidades é de sua inteira responsabilidade.

4. INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1.O preço a pagar pelo aluguer de espaço é de acordo com a localização, o seguinte:
- Espaço Gourmet, Zona das Tasquinhas, Pavilhão de Espetáculos e Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições - 80,00€ por módulo (3mx3m) e de 40€ por balcão (2,2mx0,7m);
 - Espaço de Máquinas Agrícolas: 1,30€/m²;
 - Feirantes fora do recinto é de acordo com a localização: de 1,00€ a 3,00€/m linear/dia, acrescidos de 3,00€ pelo consumo de energia.
- 4.2.Os módulos com mais de uma frente são acrescidos de 20€, e se existirem mais candidatos que módulos, essa seleção será feita pela ordem de chegada da inscrição.
- 4.3.Os expositores do Espaço Gourmet e Artesanato/Empresas e Instituições, com residência no concelho de Vinhais, terão um desconto de 50% no valor do aluguer.
- 4.4.As Associações ou Instituições sem fins lucrativos, registadas no Concelho de Vinhais, ficam isentas do pagamento, mas sujeitas a confirmação do espaço definido pela organização.
- 4.5.Os Pedidos de Participação só poderão ser considerados se derem entrada na Câmara Municipal de Vinhais, até ao dia 31 de dezembro 2019.

- 4.6.No processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da organização, será dada prioridade aos expositores que se insiram no objetivo do certame, comunicando aos selecionados a aceitação da sua candidatura até ao dia 10 de janeiro 2020.
- 4.7.Após a atribuição do lugar e de forma a cativar o seu espaço, cada expositor terá de enviar um cheque com o valor correspondente, até ao dia 23 de janeiro de 2020, com data de 3 de fevereiro de 2020, à ordem da Câmara Municipal de Vinhais.
- 4.8.Aos feirantes de rua a cobrança do espaço será efetuada no ato de instalação.
- 4.9.A desistência por parte de qualquer participante, 5 dias antes do início da Feira, implica a sua exclusão em futuras edições e a não devolução da caução.
- 4.10.A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.

5. GÉNEROS ALIMENTARES

- 5.1.A venda de produtos alimentares deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade e condições de conservação e armazenagem.
- 5.2.Todo o expositor deverá ser portador de um livro de reclamações legalmente válido para a sua atividade, tendo a sua empresa devidamente licenciada e documentada.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

Morada para o envio de documentos:

Câmara Municipal de Vinhais | Rua das Freiras n° 13 5320-326 VINHAIS

Ou miguel.fernandes@cm-vinhais.pt | feiras@cm-vinhais.pt

Contacto: 273 770 300